Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

R. 9970.998
C. nº 6

LEI Nº 875, DE 23 DE FEVEREIRO DE 1.968
****

APROVA PLANO DE AMPLIAÇÃO DA RÊDE DE ENERGIA ELÉTRICA DA CIDADE E DISPÕE SÔBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DE NCR.$ 30.000,00.

Eu, MARIO CRÊM DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica aberto, na Diretoria de Finanças - Secção de Contabilidade, um crédito especial de NCr.$ 30.000,00- (TRINTA MIL CRUZEIROS NOVOS), para ocorrer ao pagamento dos serviços de ampliação da rêde de energia elétrica da cidade de acôrdo - com o plano anexo que, rubricado pelo Presidente da Câmara e pelo Prefeito Municipal, passa a fazer parte integrante desta lei.

ARTIGO 2º -- Fica parcialmente anulada na importância de NCr.$ 30.000,00 (TRINTA MIL CRUZEIROS NOVOS), a verba 932-4.1.1.5.9.9 - Construção de Edifícios Públicos, do orçamento municipal vigente.

ARTIGO 3º -- O crédito referido no Artigo 1º será coberto com os recursos provenientes da anulação acima.

ARTIGO 4º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e três de fevereiro de mil novecentos e sessenta e oito.

(MARIO CRÊM DOS SANTOS)
Prefeito Municipal

Publicada na Secção do Expediente e do Pessoal da Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e três de fevereiro de mil novecentos e sessenta e oito, e por Edital, afixado no local de costume.

(CARLOS OLZON)
Assistente Administrativo "ad-hoc" da Secção do Expediente e do Pessoal da Prefeitura